



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.978/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.782/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE ESTÁGIO DE ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inc. I do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.782/2022, de 22 de julho de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Serão concedidos aos estagiários dos órgãos da Administração Pública Municipal, mencionados no art. 1º, caput, desta Lei, os seguintes benefícios:

I – bolsa-auxílio por mês de estágio efetivamente realizado, considerando-se o valor do mês em:

- a) R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- b) R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
- c) R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), se estudantes do ensino superior.

(...)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Vão mantidas todas as demais disposições da Lei agora alterada.

Art. 4º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro do ano de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal